



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024.

ESTABELECE RECESSO FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS PELA LEI.

Considerando a comemoração das festas de final de ano,
exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O recesso para comemoração da festa de Natal,
exercício de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato
Grosso, compreenderá os períodos de 23 a 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º Durante os dias indicados no art. 1º havendo situação
emergencial geradoras de propositura legislativa em regime de urgência,
poderá ser suspenso por determinação do Presidente da Câmara Municipal o
recesso, para fins de tramitação e deliberação de projeto, com posterior
continuidade.

Art. 3º No período de recesso os servidores públicos deverão
estar à disposição da administração pública, devendo apresentar-se de
imediato em caso de convocação por interesse público.

Art.4º As atividades normais da Câmara Municipal de Poconé
retornarão no dia 27 de dezembro de 2024, as 07h00min.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de dezembro de 2024.

Vereador Itamar Lourenço da Silva
Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção
1º Secretário